

Panorama setorial da Internet

e-Participação: oportunidades, desafios e relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Como ponto de partida do debate sobre e-Participação, consideremos a democracia como um conjunto de procedimentos e direitos de acordo com o qual os cidadãos: i) escolhem aqueles que os governam; ii) influenciam nas decisões desses eleitos; e iii) mantêm-os *accountable*¹, uma vez que a participação política aparece não apenas na dimensão eleitoral, mas também nas práticas não eleitorais da vida cidadã. Nesse contexto, é importante definir o conceito associado ao que chamamos participação política. O conceito refere-se a qualquer atividade que vise influenciar a ação do governo, seja diretamente, ao afetar a formulação ou implementação de políticas públicas, ou indiretamente, ao influenciar na escolha dos responsáveis por tais políticas. Em outras palavras, numa democracia, a participação oferece aos cidadãos uma oportunidade de comunicar sobre suas preocupações e preferências aos representantes políticos, pressionando-os a responder.

Ou seja, a participação envolve comunicação, e as tecnologias de informação e comunicação (TIC), por sua vez, trazem mudanças significativas nas formas de interação. As TIC têm grande potencial para trazer ganhos democráticos em qualquer âmbito de governo, seja ele local, estadual, federal, e até mesmo em políticas e acordos internacionais. Em tempos de adoção intensiva dos meios digitais pelos cidadãos e pelo governo, a possibilidade de associar o uso das TIC com o objetivo de mudar ou transformar o envolvimento civil em processos de tomada de decisões é uma realidade nos países democráticos (Comitê Gestor da Internet [CGI.br], 2016).

Especificamente, a Internet pode trazer mudanças no sentido de melhorar o acesso à informação, a comunicação e a interação. Ela é um ambiente que potencializa de forma significativa e eficiente – em termos de alcance e de tempo alocado – as possibilidades e alternativas de contato entre os

¹ *Accountable* deriva do conceito “*accountability*”, para o qual hoje em dia não há uma tradução única (para o debate em torno à adaptação do conceito ao contexto brasileiro, ver PINHO, J.A.G. e SACRAMENTO, A.R.S (2009)). *Lato sensu*, ser “*accountable*” significa ser responsável frente a alguma coisa, estar sujeito a prestar contas.

Os canais digitais de comunicação transformaram-se em um caminho para o exercício da expressão e opinião individual e coletiva e para o engajamento dos cidadãos em discussões político-sociais.

cidadãos e entre estes e o governo, criando e recriando espaços de discussão e deliberação de assuntos públicos. Inclusive, a Internet permite que formas de participação convencionais – como contatar políticos, trabalhar em campanhas e/ou participar em grupos de discussão, assinar uma petição ou fazer uma doação – sejam levadas a cabo mais facilmente, reduzindo os custos de organização e coordenação da ação coletiva (Borge e Cardenal, 2010). Ou seja, embora a participação presencial, tal como assistir a uma manifestação, possa ser beneficiada pelo uso das TIC, ao servir, por exemplo, como meio de divulgação e para o engajamento das pessoas, as principais mudanças vêm acontecendo no campo da e-Participação. Também chamada de participação digital ou participação *on-line*, ela nada mais é que as interações, mediadas pelas tecnologias digitais, entre a esfera da sociedade civil e a esfera política formal, e entre a sociedade civil e a administração pública, visando a influência dos cidadãos – individualmente ou de forma coletiva – nos resultados das decisões públicas (Fundação Getulio Vargas [FGV], 2015).

Existe um debate – com evidências de ambos os lados – em torno do potencial das TIC: para alguns pesquisadores, os mecanismos digitais podem atrair e facilitar a participação de pessoas que de outra forma ficariam alheias à vida política (*mobilization thesis*), enquanto que para outros, tais mecanismos apenas aumentariam a participação de pessoas já engajadas politicamente, reforçando a participação destas (*reinforcement thesis*). A primeira assume que a Internet informaria, organizaria e envolveria cidadãos que estão atualmente inativos e marginalizados do sistema político existente, enquanto que a segunda postula que os recursos *on-line* seriam utilizados principalmente para a participação política por aqueles que já estão ativos e bem conectados por meio de vias tradicionais. A despeito do efeito que a Internet teve, e tem, sobre aqueles que participam politicamente – questão que é complexa, por envolver fatores sociodemográficos, psicológicos e culturais –, vale ressaltar o potencial das TIC nesse processo. É um fato que a Internet facilita o acesso à informação, independentemente se o uso que se faz dela tem fins políticos ou não. Além disso, olhando apenas para a participação *on-line*, hoje em dia, há mais canais disponíveis para as pessoas expressarem suas preferências ou, inclusive, para entrar em contato com seus representantes. São canais que, muitas vezes, reduzem os custos (i.e. deslocamento, tempo) atrelados à participação. Por exemplo, para entrar em contato com um político, receber informações ou se inscrever em um boletim, fazer uma doação, reclamar com o governo por *e-mail*, entrar em contato com uma associação, participar de pesquisas ou enquetes, trabalhar em uma campanha, participar em um fórum de discussão, etc., é preciso estar *on-line* e ter certas habilidades digitais, de modo que o esforço necessário para a ação é relativamente baixo.

Na visão de Saionara König-Reis, consultora em temas de governança, paz, justiça e inclusão para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)², os canais digitais de comunicação transformaram-se em um caminho para o exercício da expressão e opinião individual e coletiva e para o engajamento dos cidadãos em discussões político-sociais, com a presença de pessoas e grupos tradicionalmente excluídos do debate público ou sem representação em parla-

² Saionara König-Reis contribuiu com o artigo a título pessoal. As opiniões aqui expressas são dela e não representam, necessariamente, os pontos de vista do PNUD.

mentos e outras instâncias de governo. Até mesmo vozes reprimidas em espaços oficiais, agora podem ser ouvidas. Para König-Reis, tais mecanismos podem garantir o equilíbrio da participação política entre as diferentes opiniões e os diversos grupos e setores da sociedade, incluindo critérios de idade, gênero, classe, crença, etnia e raça, atraindo grupos comumente sub-representados nos espaços tradicionais de decisão e participação, e contribuindo assim para o alcance da meta 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)³ da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Entretanto, para que todas as vozes possam ser ouvidas, um dos principais desafios a serem enfrentados é o combate à exclusão digital. No Brasil, por exemplo, uma parte considerável da população não tem acesso à Internet – e muitos daqueles que possuem não se sentem motivados ou não se dizem capazes de usá-la para fins políticos. Por isso, Saionara König-Reis agrega que deve-se garantir, junto com o acesso à tecnologia, uma campanha educativa ampla para a participação política nos meios digitais.

Os dados da pesquisa TIC Domicílios mostram que, em 2016, 54% dos domicílios brasileiros estavam conectados à Internet, com a persistência dos padrões de desigualdade revelados pela série histórica da pesquisa: apenas 23% dos domicílios das classes DE estavam conectados à Internet, enquanto em áreas rurais essa proporção foi de 26%. O acesso estava mais presente em domicílios de áreas urbanas (59%) e nas classes A (98%) e B (91%) (CGI.br, 2017). No que se refere aos usuários de Internet, dentre os cidadãos de 16 anos ou mais, 61% utilizaram serviços de governo eletrônico, porém, ao examinarmos algumas desagregações sociodemográficas, o cenário é o seguinte: 80% das pessoas com Ensino Superior disseram utilizar governo eletrônico, enquanto entre os usuários com Ensino Fundamental e Médio os índices foram de apenas 36% e 64%, respectivamente. Levando em conta a renda, 52% dos indivíduos com ganho familiar de até dois salários mínimos (SM) utilizam o governo eletrônico, enquanto que, entre aqueles com renda familiar de dois a cinco SM e de mais de cinco SM, as porcentagens são de 67% e 77%, respectivamente (CGI.br, 2017). É importante notar esse contexto porque, como comenta Saionara König-Reis, a exclusão de determinados grupos em espaços de participação política (sejam eles tradicionais ou digitais) pode gerar uma falsa percepção da realidade, de opiniões e das necessidades da população. Diante disso, um cenário promissor é dado pelo fato de o *smartphone* ter se tornado o principal dispositivo de acesso à Internet. No Brasil, 66% da população acessa a rede por meio de telefone celular (CGI.br, 2017), de modo que muitos dos cidadãos são usuários de Internet, mesmo não tendo acesso à Internet no domicílio. Nesse sentido, hoje em dia, existem muitos aplicativos de participação digital, iniciativas promovidas tanto pelo governo, especialmente no âmbito local, quanto pela sociedade civil, como é o caso da plataforma Mudamos (ver entrevista na página 8).

Existem ainda outros desafios a serem enfrentados para que os mecanismos de participação digital tragam benefícios à sociedade como um todo. Jamil Marques, professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), inclui “os custos que as instituições do Estado têm ao convidar os cidadãos para participarem: se, por um

Para que todas as vozes possam ser ouvidas, um dos principais desafios a serem enfrentados é o combate à exclusão digital.

³ A meta 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelece: “Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis” (Organização das Nações Unidas [ONU], 2015).

Dois fatores fundamentais devem ser considerados ao pensarmos em mecanismos de participação digital: a oferta de possibilidade de interferência na decisão final e a existência de uma estrutura administrativa que absorva a opinião dos cidadãos.

lado, a participação confere legitimidade e amplia o senso de representação, por outro, é preciso maquinário atualizado e um corpo de servidores dedicado a atender os usuários das redes de comunicação digital (seja para prestar serviços, seja para responder a dúvidas simples)”.

Outro desafio, segundo o professor, se refere ao fato de que não é suficiente oferecer oportunidades de participação em fóruns ou enquetes oficiais se o sistema representativo ainda se mostra refratário ou incapaz de efetivamente considerar as demandas encaminhadas pelos cidadãos pelos canais digitais. Isso poderia prejudicar a participação dos cidadãos, uma vez que geraria desconfiança quanto à efetividade dos recursos tecnológicos para influenciar a tomada de decisão pública. Afinal, “não se trata de uma mudança tecnológica, mas de transformação da cultura e do comportamento políticos”, alerta Jamil Marques. Ou seja, dois fatores fundamentais devem ser considerados ao pensarmos em mecanismos de participação digital: a oferta de possibilidade de interferência na decisão final e a existência de uma estrutura administrativa que absorva a opinião dos cidadãos. Algumas questões se colocam. Uma vez bem desenhada uma iniciativa de e-Participação, com envolvimento ativo de cidadãos e até de membros políticos, como gerar resultados democráticos práticos? Quão relevantes são a estrutura institucional e o desenho da plataforma para que uma iniciativa de participação digital seja bem-sucedida? O mecanismo de e-Participação que não é visto como uma oportunidade de influenciar a política tende a atrair menos participantes e a diminuir (em vez de fomentar) a confiança do cidadão. Portanto, a clareza quanto aos objetivos e impactos de uma iniciativa de e-Participação é vital para seu sucesso, assim como o *design* de tais iniciativas, pois as questões técnicas também importam (CGI.br, 2016).

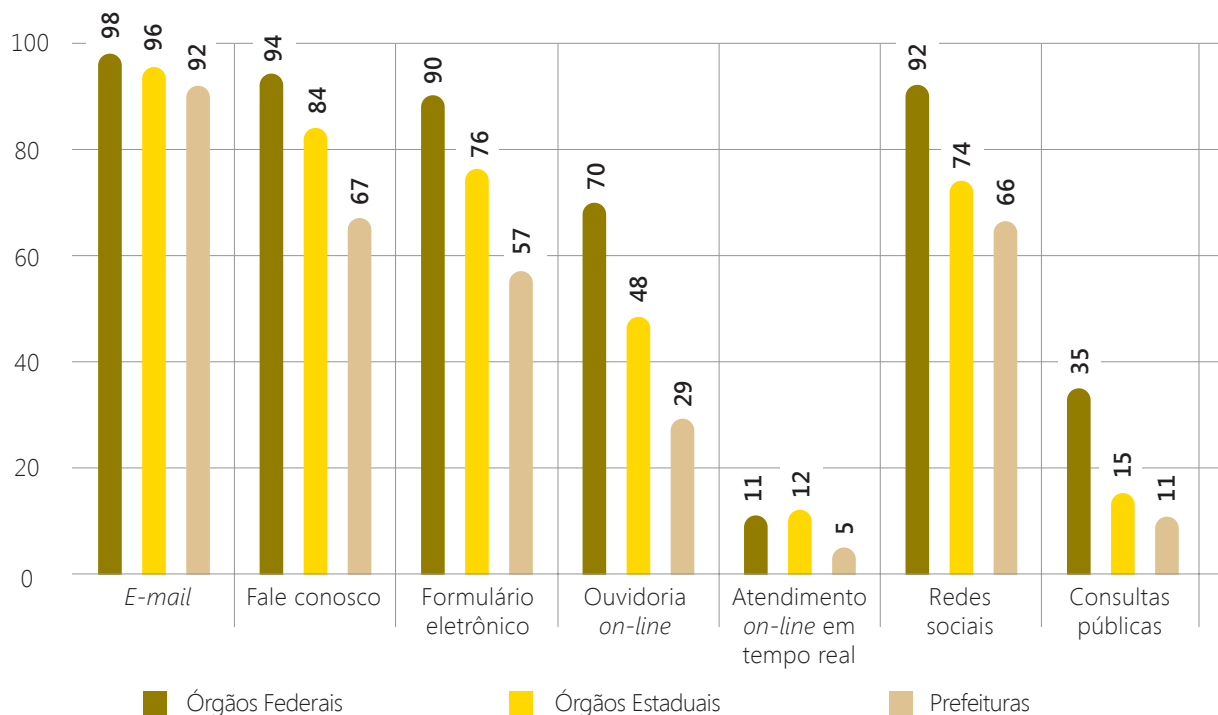
Para Marques, entretanto, estrutura institucional e desenho das plataformas tecnológicas de participação *on-line* são dois itens considerados apenas naquelas iniciativas mais avançadas, uma vez que representam um esforço para ir além da mera presença institucional na Internet (quando os *websites* governamentais, por exemplo, preocupam-se basicamente em informar endereço físico, telefone para contato, indicar organograma, etc.). Nesse quesito, os dados da pesquisa TIC Governo Eletrônico 2015 (CGI.br, 2016) mostram que a maior parte dos órgãos federais que possuem *website* ofereceu pelo menos o endereço de *e-mail* para contato aos cidadãos (98%), informação disponível também na maioria das páginas de órgãos estaduais (96%) e de prefeituras (92%). Fale conosco e formulários eletrônicos foram as formas de comunicação mais ofertadas depois do *e-mail*: nos órgãos federais, 94% e 90%, nos órgãos estaduais, 84% e 76% e nas prefeituras 67% e 57%, respectivamente. O atendimento *on-line* em tempo real foi a forma de comunicação com o cidadão menos citada entre as instituições públicas, disponibilizado nos *websites* de apenas 11% dos órgãos federais, em 12% dos estaduais e em 5% das pre-

feituas. Outra possível plataforma de interação entre governo e cidadãos são as redes sociais *on-line*. Já estão presentes, por meio de perfil ou conta próprios nessas redes, 92% dos órgãos federais, 74% dos estaduais e 66% das prefeituras (Gráfico 1). Um dos benefícios do uso das redes sociais pelo setor público, além do monitoramento das demandas da sociedade, é a possibilidade de interação e/ou debate entre os órgãos públicos e cidadãos que essas ferramentas permitem (CGI.br, 2016).

Com base nesses dados, tem-se a impressão de que o governo brasileiro, em todos os seus níveis, oferece ao cidadão inúmeras formas de contatar, interagir ou mesmo de pautar seus governantes. Embora esses mecanismos de comunicação ofertados constituem-se como elementos que facilitam a interação entre as instituições públicas e os cidadãos, uma das expectativas em relação ao uso das TIC no setor público é a de ampliação de iniciativas que promovam a colaboração e a participação da sociedade na tomada de decisão. Contudo, os dados da TIC Governo Eletrônico 2015 (CGI.br, 2016) apontam que uma parcela ainda reduzida dos órgãos ofereciam canais de participação *on-line*, tais como consultas públicas, nos 12 meses anteriores à pesquisa, conforme aponta o Gráfico 1.

Gráfico 1 – CANAIS DE INTERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO ON-LINE OFERECIDOS PELO GOVERNO

Percentual sobre o total de órgãos públicos federais e estaduais e prefeituras que possuem website

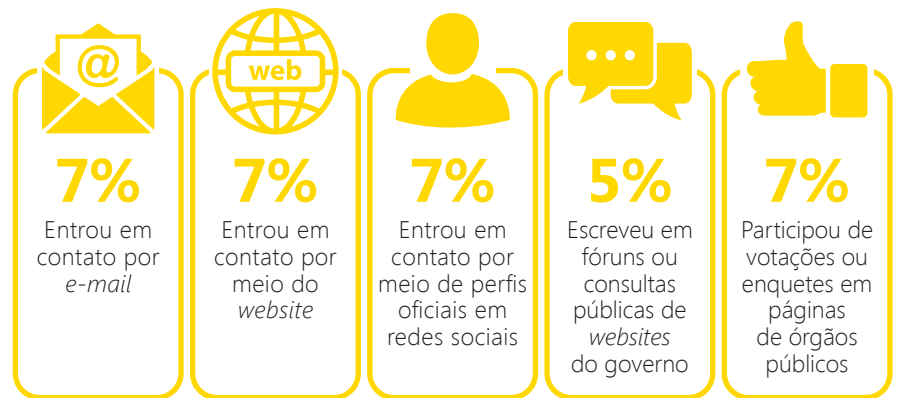


Fonte: TIC Governo Eletrônico 2015 (CGI.br, 2016)

"O acesso *on-line* à informação sobre políticos e gestão de governo impacta diretamente no alcance do ODS 16.6, que prevê o alcance de instituições fortes, eficazes e transparentes, e contribui com a redução da corrupção (16.5)".

Se, por outro lado, voltarmos a atenção para os usuários de governo eletrônico⁴, os dados da TIC Domicílios 2016 (CGI.br, 2017) revelam que estes vem aumentando desde 2014, chegando a 50%, 59% e 61% sobre o total de usuários de Internet com 16 anos ou mais, em 2014, 2015 e 2016, respectivamente. No que diz respeito às formas de contato, os dados de 2016 indicam que 7% entraram em contato por *e-mail*; 7% o fizeram por meio do *website*, formulário eletrônico ou *bate-papo*; 7%, por meio de perfis oficiais nas redes sociais; 5% escreveram em fóruns ou consultas públicas de *websites* de governo; e 7% participaram de votações ou enquetes em páginas de órgãos públicos (Gráfico 2).

Gráfico 2 - INTERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO ON-LINE REALIZADA POR USUÁRIOS DE INTERNET
Percentual sobre o total de usuários de Internet com 16 anos ou mais



Fonte: TIC Domicílios 2016 (CGI.br, 2017)

Embora, pelos indicadores coletados pelas pesquisas do CGI.br, a participação ainda seja pouco significativa e aconteça por meio de mecanismos mais simples, limitados basicamente ao contato com instituições públicas, tais mecanismos fazem parte de um processo em direção a uma dinâmica de governança eletrônica que leve em consideração a opinião pública. Da mesma forma, a disponibilização de informações públicas para a sociedade é um pré-requisito para que os cidadãos possam fiscalizar seus representantes e expressar suas demandas e preferências. São pequenos passos em direção a instituições mais eficazes, responsivas e inclusivas, foco do ODS 16 da Agenda 2030 da ONU, o qual busca “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ONU, 2015). Saionara König-Reis destaca que o acesso à informação está contemplado no ODS 16.10 (ver seção "Tire Suas Dúvidas", nas páginas 13 e 14), embora isso seja um fator fundamental para garantir o envolvimento social nas atividades relacionadas a todos os Objetivos. Como exemplo, a pesquisadora menciona que “o acesso *on-line* à informação sobre políticos e gestão de governo impacta diretamente no alcance do ODS 16.6, que prevê o alcance de instituições fortes, eficazes e transparentes, e contribui com a redução da corrupção (16.5)”.

⁴ Vale ressaltar que aqui é considerado como usuário de governo eletrônico o indivíduo que usa qualquer dos serviços ofertados pelo governo, inclusive aqueles que não são necessariamente mecanismos de participação.

A propósito da relação da participação – neste caso no âmbito internacional – com a Agenda 2030 da ONU, a participação multissetorial não se limita apenas ao ODS 16, mas é um pilar de toda a Agenda 2030, que contou com um processo participativo desde a definição até o reporte final das metas. De acordo com Saionara König-Reis, com a aprovação da nova agenda global, houve algumas mudanças substanciais na maneira como os Estados-membros da ONU encaram os processos e esforços necessários para alcançar o desenvolvimento sustentável. Para otimizar a possibilidade de alcance dos ODS, “foi essencial que se reconhecessem e que se institucionalizassem maneiras de aproveitar e utilizar as diferentes capacidades que aportam, ademais dos governos, também a sociedade civil e o setor privado”, agrega.

Segundo a consultora do PNUD, para fomentar e garantir a participação nos processos de definição da Agenda 2030 e dos ODS, o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (UN DESA) e o PNUD apoiaram mais de 70 países em atividades de inclusão multissetorial nos processos de identificação de progressos, desafios, brechas e prioridades dos seus respectivos contextos. Essa experiência foi essencial para gerar um nível relativamente alto de conhecimento, consciência, reivindicação e contribuição à agenda global de desenvolvimento sustentável por parte dos diversos atores da sociedade. “Esse é justamente o motivo pelo qual, para acelerar e seguir avançando com os objetivos delineados pela Agenda 2030, se requer que todos os processos relacionados aos ODS – ou seja, planejamento, implementação, monitoramento e revisão do seu progresso – sejam inclusivos e participativos”, completa Saionara.

No âmbito local, nacional ou internacional, a Internet tem grande potencial para contribuir com o aprimoramento da participação em espaços considerados convencionais, mas principalmente oferece, também, novas ferramentas para a participação *on-line* – embora deva se pensar em ambos os espaços como um *continuum* e não necessariamente como mundos diferentes. “Não há como diferenciar, de maneira tão clara, o que se chama de *on-line* e *off-line*”, comenta Jamil Marques. “Praticamente tudo o que sempre costumávamos fazer *off-line* agora tem uma versão *on-line* – e, exatamente por conta disso, a distinção perde consistência”, complementa. E isso não teria porquê ser diferente com a participação política.

A Internet tem grande potencial para contribuir com o aprimoramento da participação em espaços considerados convencionais, mas principalmente oferece, também, novas ferramentas para a participação *on-line*.

REFERÊNCIAS

- Borge, R., & Cardenal, A.S. (2011). *Surfing the net: A pathway to participation for the politically uninterested? Policy and Internet* 3(1), pp. 1-29.
- Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br. (2016). Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro: TIC Governo Eletrônico 2015. São Paulo: CGI.br.
- Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br. (2017). Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros: TIC Domicílios 2016. São Paulo: CGI.br.
- Cunha, M.A., Guise, M.S., & Teixeira, M.A.C. (2015). Projeto democracia digital: Experiências governamentais brasileiras de participação digital (Volume 2). São Paulo, SP, Centro de Estudos em Administração Pública e Governo, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Grupo de Ensino e Pesquisa em Inovação, Escola de Direito de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas.
- Organização das Nações Unidas – ONU (2015). Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- Pinho, J. A. G., & Sacramento, A. R. S. (2009). Accountability: já podemos traduzi-la para o português? *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 43(6), pp. 1343-1368.
- Sampaio, R.C., & Carreiro, R. (2016). Na prática, a teoria é diferente: Da importância do conceito para a compreensão do estado da arte da e-participação no Brasil. In Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no setor público brasileiro: TIC Governo Eletrônico 2015 (pp. 101-110). São Paulo: CGI.br.
- Schlegel, R. (2009). Internauta brasileiro: Perfil diferenciado, opiniões indiferenciadas. *Rev. Sociol. Polit.*, 17(34), pp. 137-157.
- Verba, S., Scholzman, K. L., & Brady, H. (1995). *Voice and equality: Civic voluntarism in american politics*. Cambridge: Cambridge University Press.

Entrevista



Marco Konopacki

é coordenador de projetos na linha de Democracia e Tecnologia do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio)

Para comentar como funciona um mecanismo de participação digital na prática, entrevistamos Marco Konopacki, coordenador de projetos na linha de Democracia e Tecnologia do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio) e responsável pela plataforma Mudamos, mecanismo de assinaturas eletrônicas para leis de iniciativa popular.

P.S_ Quais são as vantagens da plataforma Mudamos como iniciativa de participação digital? Quais são os ganhos trazidos pelas tecnologias de informação e comunicação (TIC) nesse processo?

M.K_ A iniciativa popular é uma forma de participação democrática, prevista na Constituição de 1988, que permite a cidadãos e cidadãs apresentarem proposições de lei ao poder legislativo a partir do recolhimento de um número mínimo de subscrições de eleitores. Porém, apesar de o direito estar garantido e regulamentado, desde a promulgação da Constituição, nenhum projeto de lei foi apresentado com o seu exercício. No Brasil, temos quatro leis⁵ que surgiram da organização popular e que foram apresentadas como iniciativas populares. Apesar de as proposições terem seguido todas as formalidades regulamentares, elas não foram formalmente apresentadas como iniciativa popular [pois] a Câmara dos Deputados não possui mecanismos para validar essas assinaturas. Todas as leis foram, na verdade, “adotadas” por um parlamentar que teve, assim, a iniciativa legislativa em seu nome. Também chamou a nossa atenção a baixa quantidade de projetos que foram apresentados em quase 30 anos da Constituição em vigor. O que percebemos foi que, para a população, é muito difícil coletar assinaturas em papel. Para uma proposição nacional, é necessária a subscrição de 1% do eleitorado (em torno de 1,5 milhão de assinaturas). Quando o ex-juiz e membro do Movimento de Combate a Corrupção, Marlon Reis, em diálogo com o Ronaldo Lemos [diretor do ITS Rio], expôs a dificuldade na coleta de assinaturas, surgiu a ideia de usarmos a tecnologia para facilitar isso.

O aplicativo Mudamos surgiu como um instrumento para diminuir os custos da participação na proposição de iniciativas populares de lei. A ideia é usar a tecnologia para facilitar a coleta de assinaturas. Ao levar a tecnologia de assinaturas para os celulares, reforçada por padrões seguros e auditáveis, criamos um modelo técnico referência para aplicação dessa tecnologia. Diferente de plataformas de mobilização, que normalmente só pedem o *e-mail* dos seus usuários e que dificilmente garantem a unicidade e autenticidade das assinaturas, o aplicativo Mudamos utiliza-se de modelos de assinaturas baseados em tecnologias de criptografia e *block-chain* para garantir sua validade.

⁵ 1) Lei 8.930/1994: O caso Daniella Perez; 2) Lei 9.840/1999: Lei contra a compra de votos; 3) Lei 11.124/2005: O Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social; 4) Lei complementar 135/2010: Lei da Ficha Limpa.

P.S_ A sociedade brasileira tem baixos índices de participação por meio das vias tradicionais. Como a iniciativa pode engajar mais pessoas?

M.K_ Eu não diria que existe baixa participação pelas vias tradicionais. Acho que o problema está, na verdade, na informação para a participação. Pessoas que querem começar a participar, normalmente, não possuem instrumentos que as ajudem a aprender a participar, dependem de pessoas próximas que lhes expliquem como participar. Quando lançamos o aplicativo Mudamos, percebemos que muito mais do que criar um modelo técnico robusto, tivemos, e estamos tendo, um papel fundamental na publicização da iniciativa popular. As pessoas não sabiam que podiam apresentar leis com base no recolhimento de assinaturas para o seu apoio.

Isso se refletiu nas propostas que eram apresentadas ao aplicativo, logo depois do seu lançamento. A população passou a apresentar muitas ideias, mas nenhuma no formato de projeto de lei para serem recolhidas assinaturas. Foi daí que surgiu a ideia de agregarmos uma nova interface para apresentação de projetos pelo Mudamos, a Virada Legislativa. Uma metodologia inspirada em *hackathons* para transformar ideias em projetos de lei.

P.S_ Dado que a plataforma Mudamos se apresenta como uma iniciativa de participação democrática, como pode se garantir que a iniciativa ofereça mecanismos reais de influência no processo político?

M.K_ As iniciativas populares têm um desenho institucional forte do ponto de vista técnico para a participação. Isso quer dizer que a interface possui regras claras para participação da população, ao mesmo tempo que garante um impacto institucional se forem cumpridos os requisitos para tal (coletar o mínimo de subscrições de eleitores). Quando isso acontece, o Poder Legislativo tem obrigação de protocolar a proposição e iniciar sua tramitação. O debate sobre efetividade está justamente na tramitação do projeto na casa legislativa.

O avanço de projetos de lei de iniciativa popular conta muito com a vontade política dos parlamentares que irão apreciá-los. Por outro lado, os projetos de lei de iniciativa popular, quando chegam ao Poder Legislativo, possuem uma quantidade grande de subscrições de eleitores, o que nos faz presumir que esses mesmos subscritores irão se mobilizar em torno da aprovação do projeto apresentado, pressionando os parlamentares pela sua tramitação e aprovação.

"As iniciativas populares têm um desenho institucional forte do ponto de vista técnico para a participação. Isso quer dizer que a interface possui regras claras para participação da população, ao mesmo tempo que garante um impacto institucional se forem cumpridos os requisitos para tal (coletar o mínimo de subscrições de eleitores)".

"Nesse sentido, a adoção de ferramentas eletrônicas para a participação amplia as possibilidades de participação. Talvez o próprio esforço na popularização de diferentes ferramentas digitais democráticas pode ajudar a pressionar por cada vez mais políticas de universalização da Internet".

P.S_ Questões como a privacidade, a confiabilidade e a legitimidade do processo e do output, a exclusão digital de grande parte da população, entre tantas outras, devem ser levadas em conta ao pensarmos em formas de participação digital. Quais delas você destacaria, e como Mudamos lida com essas questões?

M.K_ O grau de penetração [do uso] da Internet no Brasil está em torno de 70% das famílias. O principal meio de acesso à Internet da população brasileira é o celular. Quando pensamos o Mudamos, tínhamos uma questão técnica que nos condicionava a usar o celular como ferramenta para assinatura, mas também percebemos a oportunidade de usar o celular como “caneta eletrônica”, justamente pela observação deste dado de que o celular é o principal meio para acesso à Internet do brasileiro.

Nós entendemos que, para a Democracia Digital avançar, é necessária a universalização do acesso à Internet. Ao mesmo tempo, em relação ao Mudamos, entendemos que o aplicativo se insere numa zona de transição entre o papel e o digital. Não imaginamos a exclusividade das assinaturas eletrônicas, mas o convívio, por um tempo, da velha com a nova forma de assinar. Nesse sentido, a adoção de ferramentas eletrônicas para a participação amplia as possibilidades de participação. Talvez o próprio esforço na popularização de diferentes ferramentas digitais democráticas pode ajudar a pressionar por cada vez mais políticas de universalização da Internet.

P.S_ Dado que o processo participativo ocorre num ambiente on-line, como pode-se lidar com questões de segurança e de gestão e proteção de dados, assim como outros constrangimentos tecnológicos?

M.K_ É importante destacar que o Brasil ainda não possui uma lei de proteção de dados pessoais, o que torna esse ambiente menos previsível do que ele poderia ser. O Mudamos antecipa essas questões oferecendo aos seus usuários termos de uso e uma política de privacidade que garante total respeito aos dados pessoais dos usuários da plataforma. Além disso, utilizamos comunicações criptografadas entre as nossas aplicações de modo a evitar qualquer tipo de ataque para obter dados da plataforma ilegalmente.

Contudo, como qualquer plataforma *on-line*, estamos sempre sobre algum risco. Por isso, cuidamos para que nossos ambientes estejam sempre seguros, para evitar ataques cibernéticos ou outras formas de subverter o processo de assinaturas. Um desses dispositivos é a prova de trabalho para assinatura (*proof of work*). Ao assinar qualquer projeto, o aplicativo instalado no celular do usuário executa uma xarada matemática para garantir que aquele ato de assinatura é legítimo. Dessa forma, evitamos que pessoas mal-intencionadas tentem realizar qualquer tipo de operação em massa, por exemplo. Esse é um exemplo de mecanismo que utilizamos para nos protegermos e também para tornar nosso sistema de assinaturas mais robusto.

Relatório de Domínios

A dinâmica dos registros de domínios no Brasil e no mundo

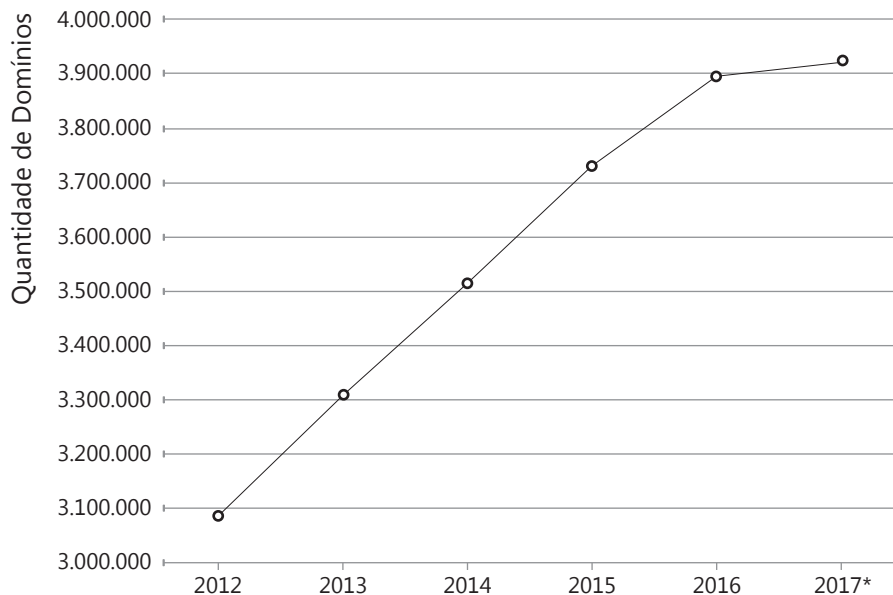
O Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) monitora mensalmente a quantidade de nomes de domínios registrados entre os 16 maiores domínios de topo de código de país (do inglês, *country code Top-level Domain* – ccTLD) no mundo⁶. Somados, eles ultrapassam 106 milhões de nomes de domínios registrados. Os domínios registrados sob o .cn (China) chegaram a 20,69 milhões em fevereiro de 2017. Em seguida, aparecem Tokelau (.tk), Alemanha (.de) e Reino Unido (.uk) com, respectivamente, 19,12 milhões, 16,30 milhões e 9,97 milhões de registros. O Brasil ocupa a sétima posição, com 3,92 milhões de registros sob o .br. Na 16ª posição, com 1,9 milhão de registros, está a Espanha (.es), como observado na Tabela 1.

Tabela 1 – REGISTRO DE NOMES DE DOMÍNIOS NO MUNDO – DEZEMBRO/2017

Posição	ccTLD	Domínios	Ref.	Fonte
1	China (.cn)	20.686.593	fev/17	cnnic.com.cn/sjzs/CNymtj
2	Tokelau (.tk)	19.121.527	dez/17	research.domaintools.com/statistics/tld-counts
3	Alemanha (.de)	16.291.025	dez/17	www.denic.de
4	Reino Unido (.uk)	9.970.710	nov/17	db.nominet.org.uk/news/reports-statistics/uk-register-statistics-2017
5	Países Baixos (.nl)	5.796.046	dez/17	www.sidn.nl
6	Rússia (.ru)	5.415.610	dez/17	cctld.ru
7	Brasil (.br)	3.918.671	dez/17	registro.br/estatisticas.html
8	União Europeia (.eu)	3.717.972	dez/17	research.domaintools.com/statistics/tld-counts
9	França (.fr)	3.158.842	dez/17	www.afnic.fr/en/resources/statistics/detailed-data-on-domain-names
10	Austrália (.au)	3.146.136	dez/17	www.auda.org.au
11	Itália (.it)	3.097.881	dez/17	www.nic.it
12	Canadá (.ca)	2.680.487	dez/17	www.cira.ca
13	Estados Unidos (.us)	2.580.230	dez/17	research.domaintools.com/statistics/tld-counts
14	Polônia (.pl)	2.576.799	dez/17	www.dns.pl/english/zonestats.html
15	Suíça (.ch)	2.103.761	set/17	www.nic.ch/reg/cm/wcm-page/statistics/index.html?lid=em*
16	Espanha (.es)	1.892.071	dez/17	dominios.es

⁶ É importante destacar que o período de referência de cada ccTLD não é o mesmo em todos os casos, embora seja o mais atualizado.

Gráfico 3 – TOTAL DE REGISTROS DE DOMÍNIOS AO ANO DO .BR (2012-2017)



*Dado referente ao mês de dezembro de 2017.

Fonte: Registro.br

Os cinco principais domínios genéricos (do inglês, *generic Top-Level Domain* – gTLD) totalizam mais de 165 milhões de registros. O .com se destaca com 131,94 milhões de registros, conforme se observa na Tabela 2.

Tabela 2 – PRINCIPAIS GTLDS – DEZEMBRO/2017

Posição	gTLD	Domínios
1	.com	131.939.559
2	.net	14.858.896
3	.org	10.454.247
4	.info	6.481.315
5	.biz	2.128.551

Fonte: <http://research.domaintools.com/statistics/tld-counts>
Acesso em: 04/12/2017

/Tire suas dúvidas

e-PARTICIPAÇÃO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(ODS)

Listamos algumas das metas dos ODS para as quais os mecanismos de participação digital podem contribuir:

Especialmente as do ODS 16...

16.5

REDUZIR SUBSTANCIALMENTE A CORRUPÇÃO E O SUBORNO EM TODAS AS SUAS FORMAS;

16.10

ASSEGURAR O ACESSO PÚBLICO À INFORMAÇÃO E PROTEGER AS LIBERDADES FUNDAMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL E OS ACORDOS INTERNACIONAIS;

16.6

DESENVOLVER INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E TRANSPARENTES EM TODOS OS NÍVEIS;

16.7

GARANTIR A TOMADA DE DECISÃO RESPONSIVA, INCLUSIVA, PARTICIPATIVA E REPRESENTATIVA EM TODOS OS NÍVEIS;

16.B

PROMOVER E FAZER CUMPRIR LEIS E POLÍTICAS NÃO DISCRIMINATÓRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

... mas também as metas de outros Objetivos da Agenda 2030:

5.5

GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DAS MULHERES E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA A LIDERANÇA EM TODOS OS NÍVEIS DE TOMADA DE DECISÃO NA VIDA POLÍTICA, ECONÔMICA E PÚBLICA;

6.B

APOIAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES LOCAIS, PARA MELHORAR A GESTÃO DA ÁGUA E DO SANEAMENTO;

5.B

AUMENTAR O USO DE TECNOLOGIAS DE BASE, EM PARTICULAR AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA PROMOVER O EMPODERAMENTO DAS MULHERES;

11.3

ATÉ 2030, AUMENTAR A URBANIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, E AS CAPACIDADES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS PARTICIPATIVOS, INTEGRADOS E SUSTENTÁVEIS, EM TODOS OS PAÍSES.

MAS QUAIS SÃO ALGUMAS DAS ÁREAS E FERRAMENTAS DE PARTICIPAÇÃO DIGITAL?

ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO

ENQUETES

COLETA DE
ASSINATURAS

COMUNICAÇÃO
COM
POLÍTICOS

PETIÇÃO

PROPOSIÇÃO
DE IDEIAS

DOAÇÃO DE
CAMPANHA

REFERENDO

FÓRUM DE
DISCUSSÃO

CONSULTAS
PÚBLICAS

PRESSÃO A
REPRESENTANTES,
E-CAMPAIGNING

ACOMPANHAMENTO,
DISCUSSÃO, APOIO,
VOTAÇÃO DE PROJETOS
DE LEI

REUNIÕES E
AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS

FISCALIZAÇÃO DE
GASTOS PÚBLICOS
DE REPRESENTANTES
ELEITOS E DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

VOTAÇÃO

/Créditos

REDAÇÃO

ARTIGO PRINCIPAL

Stefania L. Cantoni
(Cetic.br)

RELATÓRIO DE DOMÍNIOS

José Márcio Martins Júnior
(Cetic.br)

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Alexandre Barbosa

(Cetic.br)

Tatiana Jereissati

(Cetic.br)

AGRADECIMENTOS

Marco Konopacki

(ITS Rio)

Saionara König-Reis

(PNUD)

Francisco Paulo Jamil Marques

(UFPR)

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Comunicação NIC.br



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

cetic.br

Centro Regional de Estudos
para o Desenvolvimento da
Sociedade da Informação
sob os auspícios da UNESCO

nic.br

Núcleo de Informação
e Coordenação do
Ponto BR

cgi.br

Comitê Gestor da
Internet no Brasil

CREATIVE COMMONS

Atribuição

Uso Não Comercial

Não a Obras Derivadas

(by-nc-nd)





POR UMA INTERNET CADA VEZ MELHOR NO BRASIL

CGI.BR, MODELO DE GOVERNANÇA MULTISSETORIAL

www.cgi.br

nic.br cgi.br